



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 37/2017**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **6.382/2017-52 – COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 40/2014 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 7 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o “caput” do artigo 13 da Resolução nº 40/2014 deste Conselho da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 13. Quando a **entrevista** fizer parte do processo seletivo, ela deverá ser pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos”.

Leia-se:

“Art. 13. Quando **qualquer etapa/prova/entrevista oral** fizer parte do processo seletivo, ela será pública e deverá ser gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2017.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA